



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PORTARIA Nº 452/2001**

**INCORPORA** Tempo de Serviço ao Acervo de Serviço Público do servidor **JUVENTINO MARTINS CARVAIS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**INCORPORAR** para fins de aposentadoria, ao Acervo de Serviço Público do servidor **JUVENTINO MARTINS CARVAIS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.928.335 - SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Serviços Rodoviários – Administração da Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 1.768/2001, o tempo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 1991/1996, com base no art. 3º § 2º da Lei Complementar nº 046/97, de 18 de dezembro de 1997, que alterou o art. 102 da Lei Complementar nº 018/92, a contar de 24 de setembro de 2001.

**FAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de outubro de 2001.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

AMARAL M. ...

PROCURADOR ...

...  
...  
...

...  
...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 12 / 10 / 20 01  
 DE Nº 8001  
 UMUARAMA, 15 / 10 / 20 01  
*Ellen Paula Neves*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO